



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº PMC/142/2018

P. A. Nº. PMC/10895/2018

Concorrência: nº 017/2018

PRC/195/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, Simônia Maria de Jesus Magalhães e a Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, e do outro lado, a empresa MARSOU ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.278.335/0001-39, com endereço na Rua 1136, nº 445, Q. 245, Lt. 35, Setor Marista, Goiânia- GO, neste ato representada por **Vicente Souto Júnior**, inscrito no CPF nº 359.689.071-34 e RG nº 1.193.904 SSP/GO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/150/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela vigésima primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços por 01 (um) mês com término em 27/05/2023, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês, com início em 27/06/2023 e término em 27/07/2023 e a inserção de serviços novos, conforme planilha.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.65, I, alínea a e b, e parágrafo 1º, inciso I, do art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 261.476,98** (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 05 – Gestão Urbana

Atividade: 1.061 – PAC Cidades Históricas

449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 12 de maio de 2023.

ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606

Digitally signed by ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606
Date: 2023.05.19 15:17:53 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

SIMONIA
MARIA DE
JESUS
MAGALHAES

Assinado de forma
digital por SIMONIA
MARIA DE JESUS
MAGALHAES
Dados: 2023.05.12
18:48:46 -03'00'

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

VICENTE SOUTO
JUNIOR:35968907134

Assinado de forma
digital por VICENTE
SOUTO
JUNIOR:35968907134
Dados: 2023.05.19
16:29:41 -03'00'

Vicente Souto Júnior
Marsou Engenharia Eireli

TESTEMUNHAS:

1.

2.